



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís-MA

FERNANDO CARVALHO SILVA

Reitor

JOYCE SANTOS LAGES

Superintendente

DYEGO JOSÉ DE ARAÚJO BRITO

Gerente de Atenção à Saúde

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa

EURICO SANTOS NETO

Gerente Administrativo



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	p.
-------------------------	----

PORTARIAS	
Portaria - SEI nº 615, de 20 de outubro de 2025	03
Portaria - SEI nº 616, de 20 de outubro de 2025	05
EXTRATOS	
Termo de Ajustamento de Conduta – Processo 23658.021709/2025-86	06
Termo de Ajustamento de Conduta – Processo 23658.006411/2025-46	07

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	p.
--------------------------------	----

PORTARIAS	
Portaria - SEI nº 077, de 20 de outubro de 2025	08
Portaria - SEI nº 078, de 20 de outubro de 2025	09
Portaria - SEI nº 079, de 20 de outubro de 2025	10

SUPERINTENDÊNCIA**Portaria - SEI nº 615, de 20 de outubro de 2025**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando a Norma-SEI nº 01/2019-DAI/Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 654/2019, de 29 de agosto de 2019, que estabelece responsabilidades, normatiza e padroniza os procedimentos essenciais para a realização de Inventário Patrimonial de bens permanentes nas Unidades Gestoras da Rede Ebserh;

Considerando o Ofício-Circular - SEI nº 3/2025/SGPA/CGS/DAI-EBSERH, de 20 de maio de 2025, que divulga o Calendário Anual de Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes da Rede Ebserh - Exercício 2025;

Considerando o Processo nº 23523.022741/2025-12, originado na Unidade de Patrimônio - UPAT/SAD/DAF/GAD/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho (GT), instituído por meio da Portaria - SEI nº 444, de 31 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 61, de 31 de julho de 2025, com a finalidade de executar o levantamento patrimonial de bens permanentes do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), exercício 2025.

Art. 2º O Grupo de Trabalho passa a ser composto pelos profissionais listados a seguir, sob a coordenação da profissional Patrícia Dannyele Matos de Souza, Técnica em Contabilidade, matrícula Siape nº 331****:

Alcirene Monteiro Lopes, matrícula Siape nº 213**** – Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem

Aliana Cristine Fonseca Assunção, matrícula Siape nº 210**** – Unidade de Processamento da Informação Assistencial

Ana Flávia Melo Dias Santos, matrícula Siape nº 216**** – Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem

Ana Reis da Silva Souza, matrícula Siape nº 213**** – Unidade da Criança e Adolescente

Angela Raquel Sousa dos Santos, matrícula Siape nº 216**** – Unidade do Sistema Neuro-músculo-esquelético

Antônio José Melo Rodrigues, matrícula Siape nº 186**** – Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Carlos Jairo Fernandes Barros, matrícula Siape nº 220**** – Unidade de Regulação Interna

Cintya Andreia do Nascimento Santos, matrícula Siape nº 323**** – Unidade de Terapia Intensiva Neonatal

Claudilene Antonia Ribeiro Oliveira, matrícula Siape nº 323**** – Unidade de Gestão Estratégica

Enoc França, matrícula Siape nº 210**** – Unidade de Manutenção Predial

Erico Diego Marques da Cruz, matrícula Siape nº 226**** – Unidade de Execução Orçamentária e Financeira

Fabiane Oliveira da Silva, matrícula Siape nº 143**** – Unidade de Vigilância em Saúde

Fabio Ferreira Almeida, matrícula Siape nº 328**** – Setor de Engenharia Clínica

Francisca Jéssica Lima dos Santos Costa, matrícula Siape nº 227**** – Unidade de Clínica Cirúrgica

Francisco Alberto Lopes Monteiro, matrícula Siape nº 323**** – Unidade de Produção e Distribuição de Refeições

Helinalda Pereira Lima, matrícula Siape nº 221**** – Unidade de Diagnóstico por Imagem

Iarla Ticianne Alves de Sousa, matrícula Siape nº 331**** – Divisão de Gestão do Cuidado

Irene de Sousa Serra, matrícula Siape nº 323**** – Ouvidoria

Jorismar da Anunciação Santos Viana de Oliveira, matrícula Siape nº 325**** – Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1

José Aderson de Oliveira, matrícula Siape nº 329**** – Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Josiane Prata Lopes, matrícula Siape nº 235**** – Unidade da Criança e Adolescente

Larissa Correa Marques, matrícula Siape nº 329**** – Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos

Marcia Claudia Lima Estrela, matrícula Siape nº 312**** – Unidade de Ambulatório

Márcia Siméria Sousa Freire, matrícula Siape nº 120**** – Unidade de Gestão e Qualidade

- Marcio José Araújo dos Santos, matrícula Siape nº 310**** – Unidade de Anatomia Patológica
- Marcus Maciel Mendes Ferreira, matrícula Siape nº 337**** – Unidade de Comunicação Regional 3
- Maria de Fátima Costa Rocha, matrícula Siape nº 142**** – Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados
- Marineide da Silva Machado, matrícula Siape nº 225**** – Unidade da Saúde da Mulher
- Marlucia Silva de Oliveira, matrícula Siape nº 226**** – Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem
- Márnio Passinho Pires, matrícula Siape nº 213**** – Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
- Mateus Costa Gomes, matrícula Siape nº 323**** – Unidade de Clínica Cirúrgica
- Mônica dos Santos de Sousa, matrícula Siape nº 101**** – Gerência Administrativa
- Nayara Dayanne Aguiar de Carvalho, matrícula Siape nº 341**** – Setor de Engenharia Clínica
- Paloma de Carvalho Veras, matrícula Siape nº 220**** – Unidade de Gestão da Pesquisa
- Raul Garcia Sousa Cardoso, matrícula Siape nº 339**** – Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação
- Raul Jorge Marques de Sousa, matrícula Siape nº 328**** – Unidade de Administração de Pessoal
- Rodrigo da Silva Soares, matrícula Siape nº 213**** – Unidade de Anatomia Patológica
- Rosiane Mendes, matrícula Siape nº 313**** – Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem
- Rosimeire dos Santos Silva, matrícula Siape nº 215**** – Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem
- Sílvia Cristina Lopes Ferreira, matrícula Siape nº 550**** – Unidade de Clínica Médica
- Vanessa Lobo Nunes, matrícula Siape nº 138**** – Setor de Infraestrutura Física
- Vera Lúcia Franco Teixeira Pinto, matrícula Siape nº 238**** – Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
- Art. 3º Compete à Equipe de Levantamento Patrimonial de bens permanentes em cada Unidade Gestora da Rede EBSERH:
- I - executar o levantamento físico e a identificação dos bens permanentes nas diversas áreas de cada Unidade Gestora da Rede Ebserh, conforme o planejamento, as orientações e determinações repassadas pelos Coordenadores de Área;
- II - responsabilizar-se pelas informações coletadas e lançadas nas listas de levantamento físico de bens permanentes, podendo responder por eventuais erros e equívocos;
- III - informar aos Coordenadores de Área sobre eventuais necessidades de auxílio técnico e logístico, bem como notificar possíveis ocorrências verificadas durante a realização dos trabalhos; e
- IV- prestar todas as informações necessárias, especialmente quanto à localização dos bens permanentes objeto do levantamento físico em cada unidade organizacional da respectiva Unidade Gestora.
- Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada atividade institucional prestada à Ebserh, no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.
- Art. 5º O Grupo de Trabalho supracitado, terá o prazo de até 13 de novembro de 2025 para concluir as atividades inerentes ao objetivo do GT aqui mencionadas.
- Art. 6º Fica revogada a Portaria - SEI nº 444, de 31 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 61, de 31 de julho de 2025.
- Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 616, de 20 de outubro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados no âmbito da Rede Ebserh;

Considerando a Portaria - SEI nº 554, de 17 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 84, de 17 de setembro de 2025, que tornou público o Edital do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Apoio à Gestão da Enfermagem 2, vinculada à Divisão de Enfermagem junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (UAGENF 2/DENF/GAS/HU-UFMA);

Considerando parecer da Comissão de Seleção designada por meio da Portaria - SEI nº 473, de 12 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 67, de 13 de agosto de 2025, com a finalidade de realizar os trâmites administrativos para seleção de Unidade de Apoio à Gestão da Enfermagem 2;

Considerando o Processo nº 23523.034285/2025-45, originado na Superintendência - SUP/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Preliminar da 2ª Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Apoio à Gestão da Enfermagem 2, vinculada à Divisão de Enfermagem, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (UAGENF 2/DENF/GAS/HU-UFMA):

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Geniara Rodrigues de Oliveira Soares	94,6	1º	Classificado para indicação
Jhonny Marlon Campos Sousa	***	***	Eliminado por não comparecimento à entrevista

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES



EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar vigente (NOCD/2022),

RESOLVE:

Tornar público o extrato da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), conforme disposto abaixo:

Processo: 23658.021709/2025-86

Data da assinatura: 13/10/2025

Vigência: 02 (dois) anos

Descrição genérica do fato: Ausência injustificada da empregada no dia 13/01/2025, sem a devida comunicação formal à chefia imediata.

Dispositivo violado: Art. 37, inciso XXV do Regulamento de Pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares(Ebserh).

JOYCE SANTOS LAGES



EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar vigente (NOCD/2022),

RESOLVE:

Tornar público o extrato da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), conforme disposto abaixo:

Processo: 23658.006411/2025-46

Data da assinatura: 16/10/2025

Vigência: 02 (dois) anos

Descrição genérica do fato: A empregada deixou de comunicar tempestivamente à chefia a impossibilidade de comparecimento ao trabalho e não apresentou os atestados médicos dentro do prazo regulamentar.

Dispositivos violados: Art. 37, incisos XVI e XXV do Regulamento de Pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

JOYCE SANTOS LAGES

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**Portaria - SEI nº 077, de 20 de outubro de 2025**

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria-SEI nº 115, de 1º de abril de 2022, publicada em Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 19, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022 e publicado em Boletim de Serviço nº 1301, de 03 de maio de 2022;

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.028786/2025-92, originado na Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - USOST/DIVGP/GAD/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC responsável pela Contratação de uma empresa especializada para realização de Avaliação Quantitativa de Agentes Químicos e Agentes Físicos presentes nos ambientes laborais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH/HU-UFMA, com emissão de relatório técnico detalhando os resultados da avaliação, incluindo a identificação dos agentes de risco, suas concentrações ou níveis de exposição, e a comparação com limites de tolerância estabelecidos por normas e leis vigentes, visando atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), cuja área requisitante será a Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - USOST/DIVGP/GAD/HU-UFMA.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes membros:

Paulo Henrique Cruz Gomes, matrícula Siape nº 216****, Coordenador da EPC;

Jorge José de Moura Moreira, matrícula Siape nº 221****, Técnico em Segurança do Trabalho;

Shirley Silva Abreu, matrícula Siape nº 349****, Engenheira de Segurança do Trabalho.

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

I - elaborar o Documento de Formalização da Demanda (DFD I);

II - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

IV - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

V - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

VI - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VII - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VIII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

IX - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Planejamento de Compras.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Unidade de Planejamento de Compras contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação, e terá validade até a homologação do processo licitatório.

Art. 6º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Portaria - SEI nº 078, de 20 de outubro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria-SEI nº 115, de 1º de abril de 2022, publicada em Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 19, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022 e publicado em Boletim de Serviço nº 1301, de 03 de maio de 2022;

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.045169/2025-51, originado na Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - USOST/DIVGP/GAD/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC responsável pela aquisição de material de consumo, do tipo EPI - Equipamentos de Proteção Individual para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), cuja área requisitante será Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - USOST/DIVGP/GAD/HU-UFMA.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes membros:

Shirley Silva Abreu, matrícula Siape nº 349****, Coordenadora da EPC;

Constâncio Nascimento de Alcântara, matrícula Siape nº 220****, Técnico em Segurança do Trabalho;

Liherberth Moraes dos Santos, matrícula Siape nº 210****, Técnico em Segurança do Trabalho;

Paulo Henrique Cruz Gomes, matrícula Siape nº 216****, Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

I - elaborar o Documento de Formalização da Demanda (DFD I);

II - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

IV - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

V - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

VI - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VII - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VIII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

IX - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Planejamento de Compras.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Unidade de Planejamento de Compras contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação, e terá validade até a homologação do processo licitatório.

Art. 6º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

EURICO SANTOS NETO

Portaria - SEI nº 079, de 20 de outubro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria-SEI nº 115, de 1º de abril de 2022, publicada em Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 19, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022 e publicado em Boletim de Serviço nº 1301, de 03 de maio de 2022;

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.045722/2025-56, originado no Setor de Engenharia Clínica - STEC/DLIH/GAD/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC responsável pela Aquisição de 1 (um) Campímetro, visando atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), cuja área requisitante será o Setor de Engenharia Clínica - STEC/DLIH/GAD/HU-UFMA.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes membros:

Victor Marinho Sousa, matrícula Siape nº 216****, Coordenador da EPC;

Demóstenes Pinto Santos, matrícula Siape nº 144****, Engenheiro Mecânico;

Marcio de Araújo Santos, matrícula Siape nº 223****, Engenheiro Clínico.

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

I - elaborar o Documento de Formalização da Demanda (DFD I);

II - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

IV - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

V - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

VI - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VII - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VIII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

IX - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Planejamento de Compras.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Unidade de Planejamento de Compras contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação, e terá validade até a homologação do processo licitatório.

Art. 6º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

EURICO SANTOS NETO